

RESOLUÇÃO Nº. 31/CEPE, DE 02 DE JUNHO DE 1999



Aprova a criação de disciplinas optativas para o Curso de Engenharia Mecânica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 02.06.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando a importância do método de elementos finitos para o engenheiro mecânico, como também a crescente popularização dos pacotes de softwares comerciais para análise de engenharia por elementos finitos;

considerando que os conteúdos das referidas disciplinas atendem aos interesses acadêmicos dos alunos e do Curso de Engenharia Mecânica;

considerando que a proposta foi aprovada nas instâncias da Unidade de origem e está de acordo com as normas internas da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.735/99-50, a criação das disciplinas **Elementos Finitos Aplicados à Engenharia Mecânica I** e **Elementos Finitos Aplicados à Engenharia Mecânica II**, a serem ministradas, em caráter opcional, sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 07 de junho de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor